



CREMEB
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA

RESOLUÇÃO CREMEB Nº 370/2020

(Publicada no DOU de 09/02/2021, Seção: 1, p. 56.)

(REVOGADA pela [Resolução CREMEB Nº 379/2022](#))

Altera o artigo 1º da [Resolução CREMEB 364/2020](#), publicada no D.O.U. de 31 de março de 2020, Seção I, p. 86.

O **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA – CREMEB**, no uso das atribuições conferidas pela [Lei nº 3.268](#), de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo [Decreto nº 44.045](#), de 19 de julho de 1958, e [Decreto nº 6.821](#), de 14 de abril de 2009;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º da [Lei nº. 11.000](#), de 15 de dezembro de 2004, publicada no Diário Oficial da União em 16 de dezembro de 2004, que inclui a alínea “I” ao artigo 5º da Lei nº. 3.268, de 30 de setembro de 1957;

CONSIDERANDO o quanto disposto na [Resolução CFM nº 2.175/2017](#), que em seu art. 8º estabelece que os Conselhos Regionais de Medicina, por resolução própria, deverão estipular o valor da diária, os valores e quantidades do jeton e auxílio de representação, conforme sua disponibilidade orçamentária e financeira, instituindo-se o devido mecanismo de controle.

CONSIDERANDO a decisão de Reunião de Diretoria realizada no dia 23 de outubro de 2020.

CONSIDERANDO a decisão do Tribunal de Contas da União, exarada em 10 de dezembro de 2019, que estendeu para todos os conselhos de fiscalização profissional os efeitos suspensivos dos itens 9.1, 9.4 e 9.7 do [Acórdão 1.925/2019-TCU-Plenário](#).

CONSIDERANDO, ainda, decisão do Plenário em Sessão realizada no dia 17 de dezembro de 2020.



CREMEB
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o artigo 1º da [Resolução Cremeb nº 364/2020](#) que passa a ter a seguinte redação: Os valores pagos a Conselheiros efetivos e suplentes do CREMEB, Delegados Regionais, Representantes, Consultores, Assessores, Servidores ou convidados do CREMEB a título de indenização serão: I - Diárias nacionais: R\$640,00 (seiscentos e quarenta reais); II - Jeton: R\$600,00 (seiscentos reais) e III - Auxílio Representação Conselheiros, Delegados Regionais e Representantes de Delegacias Regionais: R\$ 386,00 (trezentos e oitenta e seis reais).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo retroagir seus efeitos ao dia 01.12.2020 e será publicada no Diário Oficial da União.

Salvador, 17 de dezembro de 2020

Teresa Cristina Santos Maltez

Presidente

Raimundo Teixeira da Costa

Tesoureiro



CREMEB
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Justifica-se a emissão de resolução em cumprimento ao disposto no art. 8º da Resolução CFM 2175/2017 que estabelece que o valor da diária, os valores e quantidades do jeton e auxílio de representação, deverão ser estipulados pelos Conselhos Regionais de Medicina, através de resolução própria, conforme sua disponibilidade orçamentária e financeira.

Deste modo o que se propõe é a alteração da Resolução Cremeb nº 364/2020, para equiparar os valores relativos ao Auxílio Representação dos Delegados Regionais aos dos Conselheiros deste Regional, considerando a relevância e similaridade das atividades exercidas pelos mesmos.

Salvador 17 de dezembro de 2020

Cons. Raimundo Teixeira da Costa

Tesoureiro